CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE

Faculdade de Pará de Minas - FAPAM

Reconhecida pelo Decreto 79090, de 04/01/77

Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas/MG

CEP 35660-398 Caixa Postal: 86 E-mail: fapam@nwm.com.br

PORTARIA Nº 88 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

Institui o cancelamento da cobrança da Taxa de *Solicitação de Registro de Diploma da Faculdade de Pará* de Minas – FAPAM.

O Diretor Geral da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, mantida pela Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia Nossa Senhora da Piedade de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 14 do Regimento Interno dessa IES, e no cumprimento do Art. 32, § 4º da PORTARIA NORMATIVA Nº 40, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007 , expedida pelo Ministério da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica proibida qualquer cobrança pecuniária de taxa ou qualquer outro valor para fins de registro de Diploma aos formandos da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM.

Art. 2º – Os valores nominativos cobrados estarão à disposição dos alunos, desde que apresentem o comprovante original do pagamento da referida taxa, recolhida quando da solicitação de Requerimento de Expedição de Diploma de Graduação.

Art. 3º – Os alunos, em posse do Recibo referente ao recolhimento da taxa especificado no artigo anterior, deverão se dirigir diretamente à Tesouraria da Instituição, localizada à Rua Ricardo Marinho, 110, Bairro São Geraldo, nesta Cidade, com funcionamento de 8:00 às 16:00 horas e das 18:00 às 22:00 horas.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de Fevereiro de 2008.

Prof. Geraldo Fernandes Fonte Boa

Diretor Geral